# AS POLÍTICAS INTERNACIONAIS E CONVENÇÕES NA PROTEÇÃO DOS OCEANOS E NA GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS AMBIENTAIS

**Autor(res)**

Luciana Calado Pena
Taís Fernanda Senra Moreira
Flávia Rodrigues Cantagalli
Stefany Assunção Fernandes
Marcos Paulo Andrade Bianchini

**Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

**Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA

**Introdução**

A crescente poluição dos oceanos, sobretudo pelo acúmulo de resíduos plásticos e químicos, representa uma ameaça global à biodiversidade marinha, à segurança alimentar e à saúde pública. Essa degradação ambiental compromete também o exercício de direitos humanos fundamentais, como o direito à saúde, à alimentação adequada, à moradia e à cultura de comunidades costeiras e tradicionais. Diante da natureza transfronteiriça dos oceanos e da poluição marinha, torna-se essencial a existência de políticas e tratados internacionais que promovam sua proteção e a conservação dos ecossistemas marinhos, em consonância com os princípios da justiça climática e da sustentabilidade ambiental.

**Objetivo**

Este trabalho tem como objetivo apresentar e analisar as principais políticas internacionais, convenções e tratados multilaterais voltados à preservação dos oceanos e à mitigação dos impactos causados pelo lixo marinho, considerando sua interface com os direitos humanos e as mudanças climáticas globais.

**Material e Métodos**

Este estudo foi conduzido por meio de uma revisão bibliográfica abrangente sobre políticas internacionais e convenções voltadas à proteção dos oceanos. A pesquisa analisou documentos como a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), que estabelece normas sobre o uso dos mares; a Convenção MARPOL, voltada à prevenção da poluição por navios; e a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), que reconhece a importância dos ecossistemas marinhos. Também foram consideradas as diretrizes do Acordo de Paris, o Relatório Especial do IPCC sobre o Oceano e a Criosfera, o Tratado Global dos Oceanos (2023), além da Resolução da ONU sobre o direito a um meio ambiente saudável. Por fim, destacam-se os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial os ODS 13 e 14, que reforçam a necessidade de ações voltadas à proteção do clima e da vida marinha.

**Resultados e Discussão**

Entre os principais instrumentos internacionais de proteção dos oceanos, destaca-se a Convenção da ONU sobre o Direito do Mar (1982), que impõe obrigações aos Estados para prevenir a poluição marinha e garantir o uso sustentável dos recursos oceânicos. A Convenção MARPOL (1973/78) combate a poluição por embarcações, enquanto a Convenção sobre Diversidade Biológica e o Acordo de Kunming-Montreal (COP15) propõem proteger 30% dos oceanos até 2030. O Acordo de Paris (2015) inclui os oceanos nas estratégias contra o aquecimento global, reforçado pelo Relatório Especial do IPCC (2019). O Tratado Global dos Oceanos (2023) permite criar áreas protegidas em alto-mar. Essas medidas se alinham aos ODS da Agenda 2030. Em 2022, a ONU reconheceu o direito a um meio ambiente limpo e saudável como um direito humano universal, fortalecendo a ligação entre proteção ambiental e direitos fundamentais.

## Conclusão

A preservação dos oceanos exige atuação conjunta e coordenada entre os países, por meio de acordos internacionais eficazes e vinculantes. A legislação analisada propõe avanços importantes, mas sua efetividade depende do comprometimento dos Estados, do fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e da inclusão das populações mais afetadas nas decisões ambientais. Não se trata apenas de uma pauta ecológica, mas um imperativo de justiça social, climática, de promoção dos direitos humanos.

## Referências

BRASIL. Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM). 1982.
BRASIL. Convenção Internacional para Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL). 1973/78.
BRASIL. Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). 1992.
BRASIL. Acordo de Paris. 2015.
IPCC – Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima. Relatório Especial sobre o Oceano e a Criosfera. 2019.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Tratado Global dos Oceanos. 2023.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução da ONU sobre o Direito ao Meio Ambiente Saudável (A/76/L.75). 2022.
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Agenda 2030 – Objetivos de
Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 13 e 14.